

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

PORTARIA Nº 0319/2016-GP

DE 05 DE MAIO DE 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 2025, DE 09 DE MAIO DE 2016.

Cria a parada flexível que Assegura o direito de embarque e desembarque entre as paradas obrigatórias (pontos de ônibus) a usuários idosos, mulheres e Portadores de Necessidades Especiais diversas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os condutores de veículos utilizados para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano em geral, dentro do perímetro da cidade, devem possibilitar o embarque e desembarque de usuários idosos, mulheres, Portadores de Necessidades Especiais diversas; em qualquer local onde seja permitido o estacionamento, no trajeto regular da respectiva linha, ainda que nele não haja ponto de parada regulamentado.

Parágrafo Único. Os dias e horários em que as referidas paradas para embarques e desembarques devem ser permitidas são os seguintes:

- a) Dias úteis: das 21:00 às 05:00 horas;
- b) Sábados: a partir das 16:00 horas; e
- c) Domingos e feriados: a qualquer horário.

Art. 2º. Na impossibilidade de parada para embarque ou desembarque no local indicado pelos usuários, deverá ser observado pelo condutor o local mais próximo ao indicado.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá promover campanha de esclarecimento nos meios de comunicação social divulgando amplamente ao público o direito dos usuários, assegurado na presente lei.

Art. 4º. A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 09 de Maio de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dá nova redação ao art. 2º da Portaria nº 0484/2015-GP, de 08 de junho de 2015, que dispõe sobre a constituição de Comissão para implementar a gestão e acompanhamento do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) da Prefeitura Municipal de Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e CONSIDERANDO a Portaria nº 0484/2015-GP, publicado no DOEM edição nº 576, de 16 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 0484/2015-GP, de 08 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo das atribuições regulares, para comporem a referida Comissão, em substituição aos servidores anteriormente designados:

1. **Luís Nunes da Cruz**, matrícula nº 00914-0, representante da Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoal, na condição de Presidente da Comissão;
2. **Alexsinaíquel Gonçalves Vieira**, matrícula nº 13910-8, representante da Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoal, na condição de Membro da Comissão;
3. **Anne de Almeida Veras**, matrícula nº 20900-9, representante da Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoal, na condição de Membro da Comissão; e
4. **Elizabete Ferreira de Souza Carvalho**, matrícula nº 20888-6, representante da Sec. Mun. de Administração e Gestão de Pessoal, na condição de Membro da Comissão.”

§1º - A Comissão fará o acompanhamento de todas as etapas de implantação do sistema, orientando os demais órgãos e setores envolvidos; apresentando sugestões para melhorar os trabalhos, a fim de cumprir os prazos de apresentação das informações aos órgãos competentes.

§2º - A Comissão apresentará ao Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG as demandas necessárias para o pleno cumprimento desta Portaria.



Terça-Feira, 10 de Maio de 2016

Ano IV Edição nº 0808

§3º - Para o cumprimento desta Portaria o Presidente da referida Comissão poderá convocar servidores da SEMAG e das demais unidades administrativas para integrar a mesma, com vistas a dar mais agilidade na execução dos trabalhos.

§4º - A Comissão terá até o dia 31/12/2016 para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado no caso de interesse público." (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Timon-MA, 05 de maio de 2016; **125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado através do Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90, da Lei Orgânica do Município (LOM) c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº. 554/2014-GP

PORTARIA Nº 0314 /2016 - GP, DE 05 DE MAIO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **ANA RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 30 (TRINTA) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0315 /2015 - GP, DE 05 DE MAIO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **JULYANNA GOMES VIEIRA**, para exercer o cargo de **Enfermeiro**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0316 /2016 - GP, DE 05 DE MAIO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **ALESSANDRA RODRIGUES ARAÚJO**, para exercer o cargo de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0317 /2016 - GP, DE 05 DE MAIO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2014, de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **MARIA DO SOCORRO MALHEIROS TENÓRIO**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, da Prefeitura Municipal de Timon, em regime de 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0318 /2016 - GP, DE 05 DE MAIO DE 2016.

**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município – LOM, e



Terça-Feira, 10 de Maio de 2016

Ano IV Edição nº 0808

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no inciso I e § 1º do artigo 15, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2015, 07 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, decorrente de habilitação em Concurso Público de provas e títulos, **RONALD DE CARVALHO MENDES JUNIOR**, para exercer o cargo de **AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS**, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF, da Prefeitura Municipal de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º - O servidor será considerado estável no cargo após habilitação no estágio probatório, mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no artigo 38 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0309/2016-GP**DE 02 DE MAIO DE 2016.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso IX e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARICELIA ALVES BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo DNS-2, respondendo pela Coordenação do NASF, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 004/2016-GP**DE 03 DE MAIO DE 2016.**

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, e considerando solicitação por meio do ofício nº 020/2016-SEMG,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR MEIRIELLE DE SOUZA SÁ, CPF nº 956.197.553-04, Assessora Especial do(a) Secretário(a), para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PORTARIA Nº 005/2016-GP**DE 03 DE MAIO DE 2016.**

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010, e considerando solicitação por meio do ofício nº 023/2016-SEMDR,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora efetiva, **ANA MÁRCIA LIMA BATISTA**, matrícula nº 12312-X, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050/2016. **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 001/2016. **OBJETO:** Participação de Servidoras em Curso de Qualificação – “Curso Prático de Cálculos Trabalhistas”. **VALOR:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **LOCAL:** Fortaleza – CE. **DATA:** 14/05/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. **EXECUTORA:** Editora, Livraria e Treinamento Ltda - ME. **CNPJ** nº 04.859.957/0001-49. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 03/05/2016. **REPRESENTANTE LEGAL DO SAAE:** Robson Parente Noletto Silva (Presidente).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****CONTRATO: 007/2016**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máquinas roçadeiras, motosserras e fio de nylon para roçadeiras, para atender as necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Carta Convite nº 004/2016.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU

CONTRATADA: Luciano da Silva Nunes - ME

VALOR MENSAL: R\$ 68.280,00

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**CONTRATO Nº 11/2016.**

Fundamentação: Tomada de Preços 02/2016, Processo Administrativo nº 79/2016, art. 23, I, b, § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia de Reforma de Campos de Futebol e Quadras Esportivas, na Zona Urbana do Município de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: GKNR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI

Valor Global: R\$ 486.992,37 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)

Assinatura: 06/05/2016.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 030/2016-SEMD. Timon- MA, 09 de Maio de 2016.

Favorecido: JOSÉ WELLINGTON SANTOS PEREIRA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cargo/Função: ASSISTENTE DE SERVIÇO

Origem/Destino: TIMON – MA / SÃO LUIS - MA

Finalidade da Viagem: conduzir veículo levando a Secretária Municipal para participar da Reunião da CIB-MA

Período: 12 a 14 de maio de 2016. **Qtda. Diárias:** 03 (três).

Valor Unitário: R\$ 135,00. **Valor Total:** R\$ 405,00

